



Freguesia de Vila Verde

2026/1

Reunião Ordinária de 26 de janeiro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Vila Verde
2026/1

Reunião da Freguesia de Vila Verde

Data da Reunião: 26 de janeiro de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Miguel António Fernandes
Secretário: Armindo António Fernandes Teixeira
Tesoureira: Maria Aldina Linhares
FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas e trinta minutos
Encerramento: vinte horas e trinta minutos
Resumo Diário da Tesouraria: 83.955,33 €
Obs: -----



Freguesia de Vila Verde

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1 - Renuncia ao regime de meio tempo, passando a exercer funções em regime de não permanência;

Ponto 2 - Proposta de verificação das condições de passagem a meio tempo do Senhor Secretário a partir de 1 de fevereiro de 2026 até ao final do mandato 2025-2029 Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constante.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: Renuncia ao regime de meio tempo, passando a exercer funções em regime de não permanência;

O Senhor Presidente de Junta comunicou a renúncia ao regime de meio tempo, passando a exercer funções em regime de não permanência, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2026.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA: Proposta de verificação das condições de passagem a meio tempo do Senhor Secretário a partir de 1 de fevereiro até ao final do mandato 2025-2029;

Foi comunicado pelo Senhor Presidente que, ao abrigo do art.º 27 da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, estabelecendo a alteração dos termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia, alterando assim, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, bem como nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir no âmbito dos poderes que lhe são facultados por este normativo legal, o exercício de funções em regime de meio-tempo no executivo da Junta de Freguesia de Vila Verde, na pessoa do Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Vila Verde, a partir de 1 de fevereiro de 2026 até ao final do mandato.

Depois de analisado este ponto, o mesmo foi provado por unanimidade.

Ao abrigo do n.º.3 do artigo 57.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vinhais, 26 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Miguel António Fernandes)



Freguesia de Vila Verde

O Secretário,

(Armindo António Fernandes Teixeira)

A Tesoureira,

(Maria Aldina Linhares)